



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2022
(Processo Administrativo n.º 23109.007640/2022-51)

Torna-se público que o(a) Universidade Federal de Ouro Preto, por meio do(a) Coordenadoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/08/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de medicamentos de uso humano e veterinário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	PAMCS
1	1.00	UN	30.09.008283-PANCREATINA PADRAO USP Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	707,2000	707,2000	146/2022-1
2	7.00	FR	30.09.008294-SORO ANTI-A PARA TIPAGEM SANGUINEA, 10ML CADA KIT Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	19,3200	135,2400	595/2022-2
3	7.00	FR	30.09.008295-SORO ANTI-B PARA TIPAGEM SANGUINEA, 10ML CADA KIT Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	19,5700	136,9900	595/2022-1
4	7.00	FR	30.09.008296-SORO ANTI-D (RH) PARA TIPAGEM SANGUINEA, 10ML CADA KIT Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	34,8800	244,1600	595/2022-3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5	1.00	UN	30.09.008319-CLINDAMICINA 2MCG DME 40. EM DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. CADA UNIDADE COM 50 DISCOS. CATMAT:340890 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	11,5100	11,5100	447/2022-3
6	100.00	FR	30.09.008341-TIOPIENTAL SODICO - 1G, PO ESTERIL DE USO ADULTO. USO INTRAVENOSO. CATMAT:278261 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	32,4900	3.249,0000	285/2022-2
7	6.00	CX	30.09.008353-COMPRIMIDOS DE FUROSEMIDA 40 MG CAIXA COM 20 UNIDADES Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	3,6300	21,7800	447/2022-6
8	2.00	CX	30.09.008354-COMPRIMIDOS METILDOPA DE 250 MG - CAIXA COM 30 UNID (COMPRIMIDOS) Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	10,2000	20,4000	447/2022-10
9	4.00	FR	30.09.008378-SOLUCAO DE LUGOL, CONTENDO 20MG DE IODO + 40MG DE IODETO DE POTASSIL/ML. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	67,0700	268,2800	285/2022-1 378/2022-1 595/2022-4
10	1.00	FR	30.09.008381-XAROPE DE GUACO - FRASCO COM 120 ML EXTRATO HIDROALCOOLICO DAS FOLHAS DE MIKANIA GLOMERATA 0,5ML/5ML - FRASCO COM 120ML CATMAT:395631 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	2,8900	2,8900	447/2022-14
11	2.00	CX	30.09.008408-COMPRIMIDOS DE METILDOPA 500 MG CAIXA COM 30 UNIDADES Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	26,4000	52,8000	447/2022-7
12	5.00	FR	30.09.008409-CLORANFENICOL, CONCENTRACAO 1, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA INJETAVEL. FRASCO 5 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	6,2400	31,2000	447/2022-4
13	10.00	FR	30.09.008411-METILCELULOSE, CONCENTRACAO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO 10 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	23,4900	234,9000	447/2022-9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14	70.00	UN	30.09.008416-DIPIRONA SODICA, DOSAGEM 500, APRESENTACAO SOLUCAO ORAL (GOTAS)FRASCO - 10 ML Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	1,0400	72,8000	447/2022-8
15	3.00	UN	30.09.008417-CLORANFENICOL, CONCENTRACAO 4, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO - 10 ML Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	19,0300	57,0900	447/2022-5
16	5.00	AMP	30.09.008425-EPINEFRINA 0,1% EPINEFRINA: 1MG/ML (EQUIVALENTE A 1,82 MG DE HEMITARTARATO DE EPINEFRINA) VEICULO ESTERIL Q.S.P. : 1 ML APRESENTACAO: AMPOLAS DE 1 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (.489.828/0003-17)	2,0500	10,2500	285/2022-4
17	150.00	UN	30.09.008427-CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. APRESENTACAO: 1 AMPOLA COM 1ML. COMPOSICAO CADA ML DA SOLUCAO INJETAVEL DE 50MG/ML CONTEM: CLORIDRATO DE TRAMADOL: 50MG VEICULO Q.S.P: 1ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	10,6400	1.596,0000	285/2022-3
18	10.00	UN	30.09.008429-COMPRIMIDO EFERVESCENTE VITAMINA C - ACIDO ASCORBICO, COMPOSICAO ASSOCIADA A CITRATO DE ZINCO, CONCENTRACAO 1G DE ACIDO ASCORBICO POR COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO EFERVESCENTE. FRASCO COM 10 UNIDADES. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	11,5000	115,0000	432/2022-1
19	10.00	FR	30.09.008430-LEITE DE MAGNESIA - HIDROXIDO DE MAGNESIO, CONCENTRACAO 85,5, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 120G Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	16,9600	169,6000	432/2022-2
20	4.00	UN	30.09.008440-LIDOCAINA, CLORIDRATO SEM VASO CONSTRITOR CONCENTRACAO A 2%, SOLUCAO INJETAVEL, USO VETERINARIO FRASCO COM 50 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	14,6600	58,6400	285/2022-5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21	1.00	UN	30.09.008443-AMOXICILINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 100 MG/ML. FRASCO 150 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	30,0000	30,0000	447/2022-1
22	7.00	UN	30.09.008445-NAFAZOLINA 0,12 MG /ML, DEXTRANA 70, HIPROMELOSE. CONSERVANTE CLORETO DE BENZALCONIO. SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 15 ML. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	13,2700	92,8900	447/2022-11
23	2.00	UN	30.09.008446-NIMESULIDA COMPRIMIDOS 100MG- CAIXA COM 10 CPRS Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	8,9700	17,9400	447/2022-12
24	2.00	UN	30.09.008447-CIMETIDINA COMPRIMIDOS 200MG- CAIXA COM 10 CPRS Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	18,9000	37,8000	447/2022-2
25	12.00	UN	30.09.008448-PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200MG/ML FRASCO COM 20 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,7600	21,1200	447/2022-13
26	400.00	UN	30.09.008450-PREDNISONA 20 MG APRESENTACAO - UNIDADE: COMPRIMIDO, DRAGEA OU CAPSULA CATMAT:267743 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3,3500	1.340,0000	285/2022-8
27	120.00	UN	30.09.008451-ITRACONAZOL 100MG APRESENTACAO - UNIDADE: COMPRIMIDO, DRAGEA OU CAPSULA CATMAT:445753 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,3600	163,2000	285/2022-6
28	5.00	FR	30.09.008452-FLUORESCÉINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML PARA USO OFTÁLMICO. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	29,9500	149,7500	285/2022-10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29	5.00	FR	30.09.008453-CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	25,3000	126,5000	285/2022-7
30	60.00	AMP	30.09.008454-CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA COM 10 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	4,5400	272,4000	285/2022-9 640/2022-1
31	50.00	FR	30.18.000017-PENTABIOTICO - PEQUENO PORTE - 1,7G Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	17,3500	867,5000	289/2022-22
32	6.00	FR	30.18.000028-POLIVITAMINICO DE USO VETERINARIO. COMPOSICAO BASICA DO PRODUTO: NICOTINAMIDAC HIDROXIDO DE TOLUENO BUTILADO (BHT)C VITAMINA AC VITAMINA B1C VITAMINA B2C VITAMINA B6C VITAMINA B12C VITAMINA D3C VITAMINA E. EMBALAGEM DE 1L. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	84,8800	509,2800	289/2022-3
33	70.00	CX	30.18.000034-ANTI-HELMINTICO (VERMIFUGO) PARA CAES. COMPRIMIDOS DE 660MG CADA. COMPOSICAO: CADA COMPRIMIDO CONTEM: PRAZIQUANTEL - 50MGC PAMOATO DE PIRANTEL - 144 MGC FEBANTEL - 150 MGC EXCIPIENTE - 660 MG. INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DAS VERMINOSES INTESTINAIS E DA GIARDIASE EM CAES. UM COMPRIMIDO TRATA 10 KG DE PESO. PRODUTO COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DRONTAL PLUS. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	5,5500	388,5000	289/2022-19
34	10.00	L	30.18.000035-DEGERMANTE PVPI 10% DE IODO ATIVO - USO TOPICO. FORMULA: CADA 100 ML DE SOLUCAO CONTEM: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO) - 10GC LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - 25GC AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E UMECTANTES - 1,1GC VEICULO AQUOSO Q.S.P - 100 ML. CONTEUDO 1 L. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	33,1800	331,8000	289/2022-7
35	2.00	FR	30.18.000057-ALBENDAZOL, COMPOSICAO NA FORMA SULFOXIDO, CONCENTRACAO A 10%, FORMA FISICA SUSPENSAO INJETAVEL, USO USO VETERINARIO. FRASCO 1000 ML CATMAT:411427 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	63,3500	126,7000	449/2022-1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



36	1.00	UN	30.18.000060- OTOSCOPIO VETERINARIO C/3 ESPECULO DE METAL ACOMPANHA 3 ESPECULOS DE METAL CROMADO, LAMPADA DE RESERVA E ESTOJO. LENTE COM 2 DIOPTRIAS Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	304,7300	304,7300	289/2022-6
37	1.00	FR	30.18.000061-ACEPROMAZINA INJETAVEL 10 ML Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	27,5500	27,5500	289/2022-5
38	5.00	FR	30.18.000064-CETOPROFENO INJETAVEL CONCENTRACAO: 100MG/ML APRESENTACAO COMERCIAL: FRASCO COM 10ML. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3,9100	19,5500	289/2022-16
39	15.00	UN	30.18.000066-PROPOFOL INJETAVEL 1% - ANESTESICO GERAL APRESENTACAO: FRASCO COM 20 ML (10MG/ML). Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	47,0000	705,0000	289/2022-11
40	150.00	UN	30.18.000067-CATETER PERIFERICO DE 20GX1.16 (1,1X30MM) 49ML/MIN CARACTERISTICAS: - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNCAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. - CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEXIVEL: PERMITE MAIOR FACILIDADE DE PUNCAO E PENETRACAO NOS TECIDOS. GARANTE PERFEITA VISUALIZACAO ATRAVES DE RAO-X. - PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATE O MOMENTO DO USOC SEU FORMATO ANATOMICO PERMITE A REMOCAO COM APENAS UMA DAS MAOS. - CONECTOR LUER-LOKTM, CODIFICADO POR CORES: PERMITE SEGURA CONEXAO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICACAO DO CALIBRE. - CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL: OFERECE EMPUNHADURA SEGURA E PERMITE RAPIDA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO. - TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS: REDUZ A PRESSAO INTERNA E PERMITE A VISUALIZACAO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNCAO. INDICACAO: E INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, PARA INFUSOES DE MEDIA DURACAO. APRESENTACAO: EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTERIL, PRONTO PARA O USO. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	0,46	69,0000	289/2022-13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



41	20.00	UN	30.18.000069-DIAZEPAN SOLUCAO INJETAVEL 10MG/2ML AMPOLA COM 2ML. USO INTRAMUSCULAR OU USO INTRAVENOSO COMPOSICAO CADA 2 ML DA SOLUCAO INJETAVEL CONTEM: DIAZEPAM.....1 0MG VEICULO Q.S.P.....2ML EXCIPIENTES: PROPILENOGLICOL, ALCOOL BENZILICO, BENZOATO DE SODIO, ACIDO BENZOICO, ALCOOL ETILICO E AGUA PARA INJECAO. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	6,3100	126,2000	289/2022-10
42	35.00	UN	30.18.000073-NITENPIRAM APRESENTACAO: CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS DE 57 MG PARA CAES - 11 A 57 KG E UM INSETICIDA NEONCICOTINOIDE DE PRIMEIRA GERACAO, INDICADO NO CONTROLE DE PULGAS. ATUA BLOQUEANDO OS RECEPTORES NICOTINICOS DA ACETILCOLINA, PROVOCANDO A PARALISIA DOS INSETOS E A SUA MORTE. NAO INTERFERE COM AS ACETILCOLINESTERASES. COMPOSICAO CADA 100 MG CONTEM: NITENPIRAM.....11,4 MG EXCIPIENTE Q.S.P.100,0 MG 6 COMPRIMIDOS DE 57MG Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	75,1000	2.628,5000	289/2022-9
43	3.00	UN	30.18.000074-POMADA CICATRIZANTE, ANTIMICROBIANA E REPELENTE DE ALTA ADERENCIA E HIDROSSOLUVEL. APRESENTACAO: POTE COM 200G FORMULA: CADA 100 G CONTEM: ALANTOINA 2,0 G CLOREXIDINA 1,0 G OXIDO DE ZINCO 2,0 G CITRONELA 0,6 G EXCIPIENTES Q.S.P. 100,0 G INDICACOES: NOS FERIMENTOS ABERTOS, PROPICIA CICATRIZACAO RAPIDA, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZACAO DAS FERIDAS E ULCERACOES DE SUPERFICIE. ESTIMULA TAMBEM A CICATRIZACAO DE FERIDAS SUPURADAS E ULCERAS RESISTENTES. TAMBEM INDICADO PARA FERIMENTOS CIRURGICOS.	31,7200	95,1600	289/2022-8
44	5.00	FR	30.18.000081-DEXAMETASONA INJETAVEL - 10ML USO VETERINARIO FORMULA: CADA 100 ML CONTEM: DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO)0,2 G VEICULO.....Q.S.P100,0 ML Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	5,7900	28,9500	289/2022-4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



45	50.00	FR	30.18.000083-SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% FRASCO COM 200ML PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIODINAMICA. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	12,4700	623,5000	289/2022-1
46	3.00	UN	30.18.000084-KETAMINA 10% 10ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	20,9900	62,9700	380/2022-1
47	20.00	UN	30.18.000085-VACINA OCTUPLA CANINA COMPOSICAO ADENOVIRUS (2),CINOMOSE, CORONAVIROSE,PARVOVIRUS, PARAINFLUENZA, L. CANICOLA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO INJETAVEL, APLICACAO* USO VETERINARIO APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VANGUARD HTPL 5 CVL. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	64,3200	1.286,4000	289/2022-24
48	1.00	UN	30.18.000089-CIPERMETRINA POUR ON CONCENTRACAO A 5% SOLUCAO TOPICA, USO VETERINARIO FRASCO COM 1L Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	49,4200	49,4200	289/2022-12
49	5.00	UN	30.18.000090-ANTISSEPTICO TOPICO A BASE DE CLOREXIDINA 1%. SOLUCAO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%. EMBALAGEM COM 1 LITRO. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	16,1500	80,7500	289/2022-14
50	20.00	UN	30.18.000093-VACINA INATIVADA CONTRA RAIVA CANINAC DEVE POSSUIR INDICACAO DE EFICACIA PELA ORGANIZACAO MUNDIAL DE SAUDE (OMS)C SEM RISCO DE REVERSAO DA VIRULENCIA, OU SEJA, DE CAUSAR A DOENCAC A VACINA DEVE TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VACINA ANTI-RABICA MARCA RABISIN-I - FABRICANTE: Merial SAUDE ANIMAL. DOSE 1 ML. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	35,4000	708,0000	289/2022-23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



51	3.00	UN	30.18.000094-PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IM/IV - AMPOLA DE 2ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	2,0800	6,2400	289/2022-15
52	15.00	UN	30.18.000095-SOLUCAO RINGER, COMPOSICAO ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, APRESENTACAO: FRASCO OU BOLSA COM 500ML Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	7,0600	105,9000	289/2022-2
53	100.00	UN	30.18.000097-ESPIRAMICINA ASSOCIADO A METRONIDAZOL, CONCENTRACAO 750.000 UI+ 125 MG/COMPRIMIDO USO VETERINARIO Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	8,5500	855,0000	289/2022-21
54	35.00	UN	30.18.000098-MORFINA, SULFATO, CONCENTRACAO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA DE 1ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	2,5000	87,5000	289/2022-17
55	120.00	UN	30.18.000099-CARPROFENO, CONCENTRACAO:75 MG, APRESENTACAO COMPRIMIDO, USO VETERINARIO Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	4,9900	598,8000	289/2022-20
56	1.00	CX	30.18.000100-SACO/BOLSA ESTERIL PARA COLETAS DE AMOSTRAS 540 ML. DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SOLIDAS. PRODUZIDOS EM POLIETILENO RESISTENTE. POSSUEM TARJA PARA A IDENTIFICACAO E FIOS DE ACO INOX NO LADO SUPERIOR PARA FACILITAR SEU FECHAMENTO. 114X229MM. CAIXA COM 500 UNIDADES. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	753,1400	753,1400	148/2022-1
57	250.00	UN	30.18.000104-CEFALEXINA 500MG APRESENTACAO - UNIDADE: COMPRIMIDO, DRAGEA OU CAPSULA. CATMAT:267625 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	0,51	127,5000	289/2022-18



58	1.00	L	30.18.000106-DELTAMETRINA 2,5% INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA 2,5% P/P GRUPO QUÍMICO: PIRETROIDE FORMULAÇÃO: CE (CONCENTRADO EMULSIONÁVEL) APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L. CATMAT:432785 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	131,9600	131,9600	289/2022-25
59	50.00	AMP	30.18.000107-MIDAZOLAN 15MG/3ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA 3ML CATMAT:272817 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	8,7100	435,5000	289/2022-26
VALOR TOTAL				R\$ 21.588,33		

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la e substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).



- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. A proposta deverá apresentar todos os valores em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



- proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Projeto Básico;

9.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial

Ouro Preto, 28 de julho de 2022.

TEREZINHA MARIA
NETO:0500577668
0
Assinado de forma digital
por TEREZINHA MARIA
NETO:05005776680
Dados: 2022.07.28
16:06:46 -03'00'
Terezinha Maria Neto
Agente da Contratação
tm.neto@ufop.edu.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ANEXO II - PROJETO BÁSICO

(Documento constante no Processo SEI nº 23109.007640/2022-51 sob o nº 0365402 e também disponibilizado no arquivo deste Aviso de Dispensa Eletrônica “DLE_15_2022_Aviso_UFOP.zip”).



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

À UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

A/C: Sr. Agente de Contratação

Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 15/2022

PROCESSO Nº 23109.007640/2022-51

Prezado Senhor(a),

Apresentamos nossa proposta comercial para aquisição de medicamentos de uso humano e veterinário conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica supracitado e seus Anexos.

ITEM	QUANTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					
VALOR TOTAL					

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo determinado no Aviso, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ: Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Fone Comercial: () Fax: ()

Celular: () Endereço Eletrônico:

Responsável para contato:

Banco:

Agência:

C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Cargo/Função:

Endereço Comercial:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone Comercial: () Fax: ()

Celular: () Endereço Eletrônico:

Local , data, nome, e assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROJETO BÁSICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM NOTA DE EMPENHO - LEI Nº 14.133/2021

DISPENSA Nº 15/2022

(Processo Administrativo nº 23109.007640/2022-51)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aquisição de medicamentos de uso humano e veterinário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
1	1.00	UN	30.09.008283-PANCREATINA PADRAO USP Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	707,20	707,20
2	7.00	FR	30.09.008294-SORO ANTI-A PARA TIPAGEM SANGUINEA, 10ML CADA KIT Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	19,32	135,24
3	7.00	FR	30.09.008295-SORO ANTI-B PARA TIPAGEM SANGUINEA, 10ML CADA KIT Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	19,57	136,99
4	7.00	FR	30.09.008296-SORO ANTI-D (RH) PARA TIPAGEM SANGUINEA, 10ML CADA KIT Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	34,88	244,16
5	1.00	UN	30.09.008319-CLINDAMICINA 2MCG DME 40. EM DISCO PARA ANTIBIOGRAMA. CADA UNIDADE COM 50 DISCOS. CATMAT:340890 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	11,51	11,51
6	100.00	FR	30.09.008341-TIOPENTAL SODICO - 1G, PO ESTERIL DE USO ADULTO. USO INTRAVENOSO. CATMAT:278261 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	32,49	3.249,00
7	6.00	CX	30.09.008353-COMPRIMIDOS DE FUROSEMIDA 40 MG CAIXA COM 20 UNIDADES Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	3,63	21,78
8	2.00	CX	30.09.008354-COMPRIMIDOS METILDOPA DE 250 MG - CAIXA COM 30 UNID (COMPRIMIDOS) Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	10,20	20,40
9	4.00	FR	30.09.008378-SOLUCAO DE LUGOL, CONTENDO 20MG DE IODO + 40MG DE IODETO DE POTASSIL/ML. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	67,07	268,28
10	1.00	FR	30.09.008381-XAROPE DE GUACO - FRASCO COM 120 ML EXTRATO HIDROALCOOLICO DAS FOLHAS DE MIKANIA GLOMERATA 0,5ML/5ML - FRASCO COM 120ML CATMAT:395631 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	2,89	2,89
11	2.00	CX	30.09.008408-COMPRIMIDOS DE METILDOPA 500 MG CAIXA COM 30 UNIDADES Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	26,40	52,80
12	5.00	FR	30.09.008409-CLORANFENICOL, CONCENTRACAO 1, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA INJETAVEL. FRASCO 5 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	6,24	31,20
13	10.00	FR	30.09.008411-METILCELULOSE, CONCENTRACAO 2%, TIPO MEDICAMENTO SOLUCAO OFTALMICA. FRASCO 10 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	23,49	234,90
14	70.00	UN	30.09.008416-DIPIRONA SODICA, DOSAGEM 500, APRESENTACAO SOLUCAO ORAL (GOTAS)FRASCO - 10 ML Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	1,04	72,80
15	3.00	UN	30.09.008417-CLORANFENICOL, CONCENTRACAO 4, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO - 10 ML Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	19,03	57,09

16	5.00	AMP	30.09.008425-EPINEFRINA 0,1% EPINEFRINA: 1MG/ML (EQUIVALENTE A 1,82 MG DE HEMITARTARATO DE EPINEFRINA) VEICULO ESTERIL Q.S.P. : 1 ML APRESENTACAO: AMPOLAS DE 1 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	2,05	10,25
17	150.00	UN	30.09.008427-CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. APRESENTACAO: 1 AMPOLA COM 1ML. COMPOSICAO CADA ML DA SOLUCAO INJETAVEL DE 50MG/ML CONTEM: CLORIDRATO DE TRAMADOL: 50MG VEICULO Q.S.P: 1ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	10,64	1.596,00
18	10.00	UN	30.09.008429-COMPRIMIDO EFERVESCENTE VITAMINA C - ACIDO ASCORBICO, COMPOSICAO ASSOCIADA A CITRATO DE ZINCO, CONCENTRACAO 1G DE ACIDO ASCORBICO POR COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO EFERVESCENTE. FRASCO COM 10 UNIDADES. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	11,50	115,00
19	10.00	FR	30.09.008430-LEITE DE MAGNESIA - HIDROXIDO DE MAGNESIO, CONCENTRACAO 85,5, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 120G Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	16,96	169,60
20	4.00	UN	30.09.008440-LIDOCAINA, CLORIDRATO SEM VASO CONSTRICTOR CONCENTRACAO A 2%, SOLUCAO INJETAVEL, USO VETERINARIO FRASCO COM 50 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	14,66	58,64
21	1.00	UN	30.09.008443-AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/ML. FRASCO 150 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	30,00	30,00
22	7.00	UN	30.09.008445-NAFAZOLINA 0,12 MG /ML, DEXTRANA 70, HIPROMELOSE. CONSERVANTE CLORETO DE BENZALCONIO. SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 15 ML. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	13,27	92,89
23	2.00	UN	30.09.008446-NIMESULIDA COMPRIMIDOS 100MG- CAIXA COM 10 CPRS Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	8,97	17,94
24	2.00	UN	30.09.008447-CIMETIDINA COMPRIMIDOS 200MG- CAIXA COM 10 CPRS Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	18,90	37,80
25	12.00	UN	30.09.008448-PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200MG/ML FRASCO COM 20 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,76	21,12
26	400.00	UN	30.09.008450-PREDNISONA 20 MG APRESENTACAO - UNIDADE: COMPRIMIDO, DRAGEA OU CAPSULA CATMAT:267743 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3,35	1.340,00
27	120.00	UN	30.09.008451-ITRACONAZOL 100MG APRESENTACAO - UNIDADE: COMPRIMIDO, DRAGEA OU CAPSULA CATMAT:445753 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,36	163,20
28	5.00	FR	30.09.008452-FLUORESCÉINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5ML PARA USO OFTÁLMICO. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	29,95	149,75
29	5.00	FR	30.09.008453-CARMELOSE SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	25,30	126,50
30	60.00	AMP	30.09.008454-CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA COM 10 ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	4,54	272,40
31	50.00	FR	30.18.000017-PENTABITICO - PEQUENO PORTE - 1,7G	17,35	867,50

			Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)		
32	6.00	FR	30.18.000028-POLIVITAMINICO DE USO VETERINARIO. COMPOSICAO BASICA DO PRODUTO: NICOTINAMIDAC HIDROXIDO DE TOLUENO BUTILADO (BHT)C VITAMINA AC VITAMINA B1C VITAMINA B2C VITAMINA B6C VITAMINA B12C VITAMINA D3C VITAMINA E. EMBALAGEM DE 1L. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	84,88	509,28
33	70.00	CX	30.18.000034-ANTI-HELMINTICO (VERMIFUGO) PARA CAES. COMPRIMIDOS DE 660MG CADA. COMPOSICAO: CADA COMPRIMIDO CONTEM: PRAZIQUANTEL - 50MGC PAMOATO DE PIRANTEL - 144 MGC FEBANTEL - 150 MGC EXCIPIENTE - 660 MG. INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DAS VERMINOSES INTESTINAIS E DA GIARDIASE EM CAES. UM COMPRIMIDO TRATA 10 KG DE PESO. PRODUTO COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DRONTAL PLUS. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	5,55	388,50
34	10.00	L	30.18.000035-DEGERMANTE PVPI 10% DE IODO ATIVO - USO TOPICO. FORMULA: CADA 100 ML DE SOLUCAO CONTEM: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO) - 10GC LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - 25GC AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E UMECTANTES - 1,1GC VEICULO AQUOSO Q.S.P - 100 ML. CONTEUDO 1 L. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	33,18	331,80
35	2.00	FR	30.18.000057-ALBENDAZOL, COMPOSICAO NA FORMA SULFOXIDO, CONCENTRACAO A 10%, FORMA FISICA SUSPENSAO INJETAVEL, USO USO VETERINARIO. FRASCO 1000 ML CATMAT:411427 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	63,35	126,70
36	1.00	UN	30.18.000060-OTOSCOPIO VETERINARIO C/3 ESPECULO DE METAL ACOMPANHA 3 ESPECULOS DE METAL CROMADO, LAMPADA DE RESERVA E ESTOJO. LENTE COM 2 DIOPTRIAS Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	304,73	304,73
37	1.00	FR	30.18.000061-ACEPROMAZINA INJETAVEL 10 ML Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	27,55	27,55
38	5.00	FR	30.18.000064-CETOPROFENO INJETAVEL CONCENTRACAO: 100MG/ML APRESENTACAO COMERCIAL: FRASCO COM 10ML. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3,91	19,55
39	15.00	UN	30.18.000066-PROPOFOL INJETAVEL 1% - ANESTESICO GERAL APRESENTACAO: FRASCO COM 20 ML (10MG/ML). Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	47,00	705,00
40	150.00	UN	30.18.000067-CATETER PERIFERICO DE 20GX1.16 (1,1X30MM) 49ML/MIN CARACTERISTICAS: - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNCAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. - CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEXIVEL: PERMITE MAIOR FACILIDADE DE PUNCAO E PENETRACAO NOS TECIDOS. GARANTE PERFEITA VISUALIZACAO ATRAVES DE RAO-X. - PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATE O MOMENTO DO USOC SEU FORMATO ANATOMICO PERMITE A REMOCAO COM APENAS UMA DAS MAOS. - CONECTOR LUER-LOKTM, CODIFICADO POR CORES: PERMITE SEGURA CONEXAO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICACAO DO CALIBRE. - CAMARA DE REFLUXO EM CRYSTAL: OFERECE EMPUNHADURA SEGURA E PERMITE RAPIDA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO. - TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS: REDUZ A PRESSAO INTERNA E PERMITE A VISUALIZACAO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNCAO. INDICACAO: E INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, PARA INFUSOES DE MEDIA DURACAO. APRESENTACAO: EMBALADOS UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTERIL, PRONTO PARA O USO. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	0,46	69,00
41	20.00	UN	30.18.000069-DIAZEPAN SOLUCAO INJETAVEL 10MG/2ML AMPOLA COM 2ML. USO INTRAMUSCULAR OU USO INTRAVENOSO COMPOSICAO CADA 2 ML DA SOLUCAO INJETAVEL CONTEM: DIAZEPAM.....10MG VEICULO Q.S.P.....2ML EXCIPIENTES: PROPILENOGLICOL, ALCOOL BENZILICO, BENZOATO DE SODIO, ACIDO BENZOICO, ALCOOL ETILICO E AGUA PARA INJECAO. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	6,31	126,20
42	35.00	UN	30.18.000073-NITENPIRAM APRESENTACAO: CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS DE 57 MG PARA CAES - 11 A 57 KG E UM INSETICIDA NEONCICOTINOIDE DE PRIMEIRA GERACAO, INDICADO NO CONTROLE DE PULGAS. ATUA BLOQUEANDO OS RECEPTORES NICOTINICOS DA ACETILCOLINA, PROVOCANDO A PARALISIA DOS INSETOS E A SUA MORTE. NAO INTERFERE COM AS ACETILCOLINESTERASES. COMPOSICAO CADA 100 MG CONTEM: NITENPIRAM.....11,4 MG	75,10	2.628,50

			EXCIPIENTE Q.S.P.100,0 MG 6 COMPRIMIDOS DE 57MG Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)		
43	3.00	UN	30.18.000074-POMADA CICATRIZANTE, ANTIMICROBIANA E REPELENTE DE ALTA ADERENCIA E HIDROSSOLUVEL. APRESENTACAO: POTE COM 200G FORMULA: CADA 100 G CONTEM: ALANTOINA 2,0 G CLOREXIDINA 1,0 G OXIDO DE ZINCO 2,0 G CITRONELA 0,6 G EXCIPIENTES Q.S.P. 100,0 G INDICACOES: NOS FERIMENTOS ABERTOS, PROPICIA CICATRIZACAO RAPIDA, ACELERANDO O PROCESSO DE CICATRIZACAO DAS FERIDAS E ULCERACOES DE SUPERFICIE. ESTIMULA TAMBEM A CICATRIZACAO DE FERIDAS SUPURADAS E ULCERAS RESISTENTES. TAMBEM INDICADO PARA FERIMENTOS CIRURGICOS. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	31,72	95,16
44	5.00	FR	30.18.000081-DEXAMETASONA INJETAVEL - 10ML USO VETERINARIO FORMULA: CADA 100 ML CONTEM: DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO)0,2 G VEICULO..... Q.S.P100,0 ML Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	5,79	28,95
45	50.00	FR	30.18.000083-SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% FRASCO COM 200ML PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIODINAMICA. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	12,47	623,50
46	3.00	UN	30.18.000084-KETAMINA 10% 10ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	20,99	62,97
47	20.00	UN	30.18.000085-VACINA OCTUPLA CANINA COMPOSICAO ADENOVIRUS (2),CINOMOSE, CORONAVIROSE,PARVOVIRU S, PARAINFLUENZA, L. CANICOLA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL, APLICACAO* USO VETERINARIO APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VANGUARD HTPL 5 CVL. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	64,32	1.286,40
48	1.00	UN	30.18.000089-CIPERMETRINA POUR ON CONCENTRACAO A 5% SOLUCAO TOPICA, USO VETERINARIO FRASCO COM 1L Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	49,42	49,42
49	5.00	UN	30.18.000090-ANTISSEPTICO TOPICO A BASE DE CLOREXIDINA 1%. SOLUCAO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%. EMBALAGEM COM 1 LITRO. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	16,15	80,75
50	20.00	UN	30.18.000093-VACINA INATIVADA CONTRA RAIVA CANINAC DEVE POSSUIR INDICACAO DE EFICACIA PELA ORGANIZACAO MUNDIAL DE SAUDE (OMS)C SEM RISCO DE REVERSAO DA VIRULENCIA, OU SEJA, DE CAUSAR A DOENCAC A VACINA DEVE TER QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VACINA ANTI-RABICA MARCA RABISIN-I - FABRICANTE: MERAL SAUDE ANIMAL. DOSE 1 ML. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	35,40	708,00
51	3.00	UN	30.18.000094-PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL IM/IV - AMPOLA DE 2ML Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	2,08	6,24
52	15.00	UN	30.18.000095-SOLUCAO RINGER, COMPOSICAO ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, APRESENTACAO: FRASCO OU BOLSA COM 500ML Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	7,06	105,90
53	100.00	UN	30.18.000097-ESPIRAMICINA ASSOCIADO A METRONIDAZOL, CONCENTRACAO 750.000 UI+ 125 MG/COMPRIMIDO USO VETERINARIO Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	8,55	855,00
54	35.00	UN	30.18.000098-MORFINA, SULFATO, CONCENTRACAO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA DE 1ML	2,50	87,50

			Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)		
55	120.00	UN	30.18.000099-CARPROFENO, CONCENTRACAO:75 MG, APRESENTACAO COMPRIMIDO, USO VETERINARIO Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	4,99	598,80
56	1.00	CX	30.18.000100-SACO/BOLSA ESTERIL PARA COLETAS DE AMOSTRAS 540 ML. DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SOLIDAS. PRODUZIDOS EM POLIETILENO RESISTENTE. POSSUEM TARJA PARA A IDENTIFICACAO E FIOS DE ACO INOX NO LADO SUPERIOR PARA FACILITAR SEU FECHAMENTO. 114X229MM. CAIXA COM 500 UNIDADES. Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	753,14	753,14
57	250.00	UN	30.18.000104-CEFALEXINA 500MG APRESENTACAO - UNIDADE: COMPRIMIDO, DRAGEA OU CAPSULA. CATMAT:267625 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	0,51	127,50
58	1.00	L	30.18.000106-DELTAMETRINA 2,5% INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA 2,5% P/P GRUPO QUÍMICO: PIRETROIDE FORMULAÇÃO: CE (CONCENTRADO EMULSIONÁVEL) APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L. CATMAT:432785 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	131,96	131,96
59	50.00	AMP	30.18.000107-MIDAZOLAN 15MG/3ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA 3ML CATMAT:272817 Fornecedor Referência: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (07.797.967/0001-95)	8,71	435,50
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA					R\$ 21.588,33

- 1.2. O objeto da aquisição tem a natureza de material comum de medicamentos de uso humano e veterinário.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 21.588,33 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).
- 1.6. A avença terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, com base no caput do artigo 111 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Necessidade de aquisição de medicamentos de uso humano e veterinário para atendimento das demandas de diversos setores da UFOP (Departamento de Alimentos, Centro de Ciência Animal, Departamento de Ciências Biológicas, Departamento de Química, Departamento de Farmácia, Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente), conforme PAMCS juntadas ao processo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. Trata-se de bem comum a ser adquirido diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica descrita neste Projeto Básico e demais documentos juntados ao processo 23109.007640/2022-51.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor, devendo os produtos constantes do empenho ser entregues em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado Central - Campus Universitário – Morro do Cruzeiro – Ouro Preto – MG – CEP.: 35400-000 no período das 08:30 às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto os feriados, com prévio agendamento por meio do telefone (31)3559-1944 ou (31)3559-1392. Todos os custos com frete carga e descarga serão por conta do fornecedor.
- 5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.2.1 No caso de medicamentos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os itens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme redação dada pelo art. 5º da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

8.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da aquisição; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da execução do objeto.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 7 Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 Para o controle e fiscalização do objeto contratual, a CONTRATANTE indica o servidor Rogério Alexandre Moraes, Coordenador de Materiais e Patrimônio, para atuar como gestor e o servidor Wanderley Ferreira Guimarães, Chefe da Divisão de Almoxarifado, para atuar como fiscal técnico.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 91, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindida a contratação em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12.1.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Não haverá reajuste de preços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta aquisição, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.3. multa moratória de 0,033% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
- 14.3.1. multa compensatória 5% (cinco por cento) sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.3.3. impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- 14.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até seis anos;
- 14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.4. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:
 - 14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para aquisição, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

15.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de aquisição.

15.2. Como pré-requisito à aquisição e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

15.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

15.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos estão alocados no orçamento de 2022.

16.2. Classificação da Despesa:

Programa de Trabalho:5013

PTRES:

Ação Gov.: 20RK

Fonte de Recursos: 8100000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ação UFOP: 01-Gestão da Unidade - Custeio/ 07-Gestão Acadêmica - Custeio

17. DA EXTINÇÃO DA AVENÇA

17.1. A aquisição poderá ser extinta na forma dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico.

17.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133 de 2021.

17.4. O termo de extinção será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. VEDAÇÕES

19.1. É vedado à CONTRATADA:

19.2. Caucionar ou utilizar a aquisição para qualquer operação financeira;

19.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

20. ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 ao 136 da Lei 14.133 de 2021.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. À aquisição relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

21.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133 de 2021;

21.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

21.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ouro Preto, 25 de julho de 2022.

Andressa Silva Schiassi

Coordenadora de Licitações e Contratos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0366529** e o código CRC **CB6E8724**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007640/2022-51 SEI nº 0366529

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1378 - www.ufop.br